



# Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras  
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas



37/44

Folha anexa ao alvará de licença N.º 257 Aditamento ..... de 1950  
para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local Rua Fernanão de Magalhães, 458

Especificação da obra Alterar projecto da licença nº. 209/50

Nome do proprietário ORGANIZAÇÃO FORMENTO COPERATIVO

Nome do técnico Fernando Ferreira

Prazo da licença Quinze dias a terminar em 12 de Out. 1950

### Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

**1.ª. Repartição** - Deve requerer a verificação da implantação.

**Saude** - Satisfaz, com as condições: 1.º. o pavimento ser inclinado e de fácil lavagem, 2.º. Haber fossa para recolher as águas da lavagem e reritos.

Nos termos do artigo 6.º. do Edital 12/67 deverá ser feita a Repartição de Edificações Urbanas a comunicação prévia de todas as plantas e revestimentos, para aprovação, sendo que se poderão ser aplicadas.

Porto e Paços do Concelho, 19 de Dezembro de 1950

DAT. [Signature]  
CONF. [Signature]

O Chefe da 2.ª Repartição,  
[Signature]